



PROCESSO N.º 314/2008

PROTOCOLO N.º 9.735.419-7

PARECER N.º 819/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.  
BRASÍLIO MACHADO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio  
Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente - Subseqüente.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1219/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, do Município de Antonina, que por seu Diretor solicita Autorização do Curso e Ensino para oferta de Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente - Subseqüente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, situado à Rua Conselheiro Alves Araújo n.º 12, no Município de Antonina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 406/04–CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 637/05 de 22 de fevereiro de 2005, a instituição de ensino foi credenciada para ofertar Educação Profissional, face à autorização do Curso Técnico Portuário.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Regime de Funcionamento: segunda à sexta-feira

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 40 (quarenta) por semestre

Carga Horária: 1.302 horas.

Período de Integralização do Curso: três semestres (um ano e meio)

Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N° 314/2008

Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

#### **4 - Justificativa**

Este curso vem atender a reivindicação deste Centro de Educação, após termos avaliado a necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica.

Esta proposta intenciona concretizar, pelas possibilidades que a própria estrutura física e organizacional deste centro propicia, uma formação técnica que incorpore trabalho, cultura e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular do curso Técnico em Meio Ambiente.

As questões ambientais atualmente estão definitivamente inseridas no contexto sócio cultural da humanidade. O meio ambiente é visto e entendido como essencial para a sustentabilidade planetária. A crise sócio ambiental que desequilibra os ecossistemas e escasseiam os recursos naturais não renováveis, fomentam o consumo desenfreado da sociedade, degradando o meio físico e a qualidade de vida do ser humano.

Diante de tais crises, é imperativo a busca de soluções, cuja base encontra-se na busca de uma nova sociedade. Pensar em uma nova sociedade é pensar necessariamente em uma nova educação, pautada na valorização humana e na sustentabilidade ambiental.

Essa mudança de paradigma exigirá profissionais competentes, empreendedores, éticos e comprometidos com a delicada teia de vida que subsiste em nossa mútua relação com o meio ambiente.

(...)

A adoção de procedimentos de gestão ambiental e da qualidade aliado aos demais princípios ambientais pelas instituições públicas e privadas, podem atuar em todos processos, evitando impactos sobre o meio ambiente por meio de um conjunto de ações, que incluem o controle de emissões, redução do consumo de recursos naturais, reciclagem de resíduos, reutilização de materiais, conscientização ambiental, monitoramento permanente de processos, atendimento da legislação ambiental e outras ações ambientais. (fls. 21-24)

#### **5 - Objetivos**

- Auxiliar o educando para o desenvolvimento pessoal e profissional, através de uma visão crítica capaz de analisar os vários problemas pertinentes à relação do homem com o meio, podendo interferir positivamente na busca constante de soluções através da construção coletiva.
- Formar profissionais para a área de gestão ambiental com capacidade de pensamentos e ações autônomas, responsáveis e criativas diante das condições reais que o mundo apresenta.
- Subsidiar os educandos com os vários conceitos científico-tecnológicos para que os mesmos estejam preparados para fazer uso deles não somente nas práticas do trabalho, mas principalmente para que venham auxiliar suas intermediações profissionais diante do meio ambiente. (fl. 25)



PROCESSO N° 314/2008

## **6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Meio Ambiente deverá ser um profissional qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões, propor soluções e elaborar laudos sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.

Compreendem-se aí desde os problemas de desequilíbrios motivados pela excessiva exploração dos recursos naturais, até aos problemas específicos derivados do emprego das tecnologias produtivas e do uso de insumos nos processos industriais que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para a solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes, tratamento e destino final de resíduos sólidos bem como elaborar trabalhos referentes ao estudo dos aspectos, impactos e riscos ambientais.

Coordenará equipes de trabalho tendo como referencial a legislação vigente. Estando capacitado técnica e metodologicamente para desenvolver e dialogar com a sociedade civil a implantação, implementação e avaliação de projetos, programas, campanhas de esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental e redução do consumo de recursos naturais. Incentivar à reciclagem e reutilização de resíduos por meio de práticas de gestão ambientalmente responsáveis e sustentáveis. (fl. 28)

## **7 – Organização Curricular**

O currículo do curso Técnico em Meio Ambiente, área profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio, será realizado semestralmente, com organização curricular por disciplinas, com Estágio Profissional Supervisionado e obrigatório.



PROCESSO N° 314/2008

### Matriz Curricular

<b>CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - SUBSEQUENTE</b>							
<b>TURNO: DIURNO</b>			<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007</b>				
<b>MODULO: 20</b>							
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	Nº ordem	DISCIPLINAS	1ºS	2ºS	3ºS	H/A	H/R
	1.	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2	-	-	40	33,5
	2.	INFORMÁTICA APLICADA	2	2	-	80	67
	3.	ECOLOGIA GERAL E DA POPULAÇÃO	2	2	-	80	67
	4.	QUÍMICA AMBIENTAL	2	2	-	80	67
	5.	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3	-	-	60	50
	6.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3	4	-	140	117
	7.	ESTUDO DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	2	2	2	120	100
	8.	SISTEMA DE GESTÃO, QUALIDADE E MEIO AMBIENTE	2	2	2	120	100
	9.	POLÍTICA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	2	2	4	160	133
	10.	POLÍTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	2	2	80	67
	11.	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	-	2	4	120	100
	12.	AGROECOLOGIA	-	-	4	80	67
	13.	ÉTICA AMBIENTAL E TRABALHO	-	-	2	40	33,5
<b>SUB - TOTAL 1</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>	<b>1002</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>			<b>2</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
<b>SUB TOTAL 2</b>			<b>22</b>	<b>26</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>440</b>	<b>520</b>	<b>600</b>	<b>1560</b>	<b>1302</b>

### 8 - Certificação

Após concluir com êxito as três séries do Curso e o Estágio Supervisionado o aluno receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente- Área Profissional: Meio Ambiente.

### 9 – Estágio Supervisionado

O estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Meio Ambiente Subseqüente será realizado junto aos Órgãos Ambientais públicos e privados.

O objetivo principal do Estágio Profissional Supervisionado é o de oportunizar ao alunado contemplar os diversos conhecimentos científicos e empíricos nas práticas aliando-as às teorias discutidas na sala de aula. No curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade Subseqüente serão realizadas 360 horas de estágio Profissional Supervisionado, organizadas da seguinte maneira:

- 1º semestre: 40 horas, 2º semestre: 120 horas, 3º semestre: 200 horas.

(...)



PROCESSO N° 314/2008

O professor coordenador de Estágio do centro será responsável por todo o processo de avaliação dos alunos, traduzindo-a em nota a cada bimestre, não sendo possível que o aluno possa realizar as atividades de Estágio após o final do semestre letivo. Se porventura o aluno não obtiver sucesso e a sua nota for abaixo da média 6,0 (seis vírgula zero) o mesmo ficará sob a apreciação do Conselho de Classe. Se retido deverá cursar todas as disciplinas, incluindo a carga horária de estágio. (fls. 59-60)

### **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

Os Convênios estão anexados às folhas 69 a 71.

- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- Prefeitura Municipal de Antonina
- IAP – Instituto Ambiental do Paraná

### **11 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores**

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- I. em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos;
- II. em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- III. em cursos de educação profissional em nível básico, no trabalho ou por meios informais mediante avaliação do aluno;
- IV. em processos formais de certificação.

Para que o centro possa proceder esse tipo de avaliação, será organizada uma comissão de professores técnicos, orientada pela coordenação do curso, a fim de realizar a análise do currículo, das competências e dos conhecimentos anteriores. (fl. 67)

### **12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

O processo de avaliação será diagnóstico e formativo o que possibilita retratar todas as fases de desenvolvimento no processo de ensino aprendizagem.

(...)

A avaliação será contínua, cumulativa, diagnóstica e somativa, realizada de forma diversificada, utilizando diversos mecanismos de aferição de acordo com que preconiza a legislação vigente.

(...)

O rendimento mínimo exigido para a aprovação no Curso Técnico em Meio Ambiente Subseqüente ao Ensino Médio terá a nota 6,0 (seis vírgula zero) desde que tenha a frequência mínima estabelecida pela legislação vigente.

O rendimento mínimo exigido para a aprovação no Estágio Profissional Supervisionado Curricular, com carga horária mínima de 360 horas/aula e a nota mínima será 6,0 (seis vírgula zero).



**PROCESSO N° 314/2008**

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

(...)

O aluno que não atingir a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), ao final do semestre, o mesmo ficará sob a apreciação do Conselho de Classe. Se retido, deverá cursar todas as disciplinas, incluindo a carga horária de Estágio.

Ao final de cada semestre o aluno que for aprovado em todas as disciplinas, terá direito à promoção nos estudos. (fls. 66-67)

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

A Equipe Pedagógica do CEEP Dr. Brasília Machado implementará o Plano de Avaliação do Curso, a cada semestre, a partir das seguintes ações, às quais deverão constar no calendário escolar vigente:

Entrevistas/questionários com alunos, contendo questões objetivas relacionadas ao curso.

(...)

Questionários a serem preenchidos pelo professorado e equipe pedagógica a fim de que os mesmos possam expressar seus anseios e dificuldades, bem como suas apreciações aos aspectos positivos.

De acordo com as respostas, a Equipe Pedagógica fará um gráfico para demonstrar os resultados e, para a partir dele, poder buscar novas possibilidades para solucionar os problemas encontrados. (fl. 72)

### **14 - Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Leticia Knechtel Procopiak	- Ciências Biológicas - Especialização em Gestão Socio- Ambiental Portuária - Mestre em Ciências Biológicas	- Coordenadora do Curso - Metodologia Científica - Ecologia Geral e da População - Sistemas de Gestão da Qualidade e do Meio Ambiente
* Lilian Célia Trancoso Prachtäuser	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Matemática com Ênfase em Informática	* - Coordenadora de Estágio Supervisionado
Fernanda Peixoto	- Informática - Especialização em Interdisciplinaridade na Formação do Profissional	- Informática Aplicada
Roberta de Souza Santos	- Engenheiro Agrônomo	- Estudo de Impactos e Riscos Ambientais - Política e Gestão de Resíduos Sólidos - Agroecologia
John Kennedy Gaspar de Abreu	- Bacharel em Química	- Política e Gestão de Resíduos Hídricos - Ética Ambiental e Trabalho
Maria Carolina Nico Pinheiro da Veiga	- Química Industrial	- Química Ambiental - Monitoramento e Controle Ambiental



PROCESSO N° 314/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joseliz de Cácia Robassa	- Engenheiro Agrônomo	- Educação Ambiental - Legislação Ambiental

\* Indicar Profissional com habilitação, qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XIII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 184 a 215.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 484/2007 do NRE de Paranaguá, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Catarina Skura, Licenciada em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Subseqüente ao Ensino Médio, em atendimento à Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

(...)

A instituição está devidamente credenciada a ofertar Cursos Técnicos.

A justificativa está de acordo com a necessidade em ofertar o Curso solicitado, assim como os objetivos estão expressos de forma clara e de atendimento no decorrer do Curso.

Apresenta os dados gerais do Curso de forma objetiva com perfil profissional amplo nas idéias e sintético no texto, levando em consideração a identidade do Curso, a área de atuação e a inserção social e profissional.

A organização curricular descreve as disciplinas e apresenta a Matriz Curricular a ser desenvolvida durante o Curso.

O sistema de avaliação está de acordo com as normas estabelecidas pela entidade mantenedora.

A articulação com o setor produtivo será realizada por meio de estágio Supervisionado, além de outras atividades programadas no Plano de Curso.

Indica os procedimentos para a avaliação do Curso.

Apresenta os Coordenadores de Curso e de estágio, além dos Professores devidamente habilitados e graduados para esta finalidade.

(...)

Apresenta salas de aula em condições de uso satisfatório, além de recursos materiais (biblioteca e Laboratório) são específicos para a oferta do Curso solicitado.

Possui Auditório com capacidade para acomodar 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Apresenta Adendo ao Regimento Escolar específico para o curso, além da Anuência do Conselho Escolar, para essa oferta.



PROCESSO N° 314/2008

Diante dessas informações e, tendo em vista o disposto na Deliberação n° 09/06 CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação apresentada, a partir do início do ano letivo de 2007. (grifo no original. fl. 242)

### **Laudo Técnico da Perita**

O estabelecimento de ensino solicita Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico em Meio Ambiente – Área profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio.

O plano de Curso atende às características do profissional a ser formado, além de possibilitar a inserção e a atuação do aluno, de forma mais efetiva na sociedade.

A oferta do Curso na região é necessária, tendo em vista que o município localiza-se no Litoral do estado, no qual estudos sobre o meio ambiente minimizam problemas da região e do entorno.

A articulação com o setor produtivo será realizada por meio do Estágio Supervisionado e outras atividades propostas no Plano de Curso, oportunizando aos alunos momentos de efetiva prática curricular.

Apresenta salas de aula em condições de uso satisfatório, além de biblioteca e Laboratório específicos para a oferta do Curso solicitado.

Possui Auditório com capacidade para acomodar 150 (cento e cinquenta) pessoas, para apresentação de eventuais Palestras, Seminários e outras atividades programadas pelos professores. (fl. 244)

### **17 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 088/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Autorização do referido Curso.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 235 e 237, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolo n° 9.735.634-3, para as devidas providências de solicitações do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, a partir do ano letivo de 2007, carga horária de 1.302 horas, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, regime de matrícula semestral, Subseqüente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Dr. Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, do Município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N° 314/2008

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao laudo do Corpo de Bombeiros;

b) a substituição da Coordenação do Estágio, de acordo com o estabelecido no inciso XIII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Autorização;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de novembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.